
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.538, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará (FELEPA), órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º, da Lei nº 10.166, de 20 de novembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir a Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará -FELEPA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação Escola do Poder Legislativo do Estado do Pará -FELEPA, crédito especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011040136414962320 - FELEPA	015000000001	339039	805.000,00
011040112214968551 - FELEPA	015000000001	319004	95.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011030112214968974 - FRTPA	015000000001	319011	150.000,00
011030112214968975 - FRTPA	015000000001	339039	50.000,00
011030103114968973 - FRTPA	015000000001	339039	100.000,00
011030103114968976 - FRTPA	015000000001	339039	500.000,00
011030112214968974 - FRTPA	015000000001	339036	50.000,00
011030112214968975 - FRTPA	015000000001	449052	50.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.627, DE 29/11/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.